



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro
Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 0126/2022
outubro de 2022

Em, 25 de

" INSTITUI A LEI QUE DISPÕE SOBRE A GARANTIA DA PRESENÇA DE UM A PROFISSIONAL DE SAÚDE DO SEXO FEMININO DURANTE CONSULTA, EXAMES E/OU PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

A Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia decreta:

Art. 1º Fica garantido à paciente durante a consulta, exames e/ou procedimentos ginecológicos a presença de uma profissional de saúde do sexo feminino durante todo o período de atendimento.

§1º A garantia estabelecida pelo caput deve ser disponibilizada em todos os estabelecimentos da rede pública e privada que atendam esta especialidade.

§2º A previsão deste artigo estende-se a qualquer exame ou procedimento ginecológico, estando a paciente sedada ou não, durante toda a realização.

Art. 2º Caso a paciente prefira estar acompanhada de pessoa de sua confiança ou dispensar a presença de profissional de saúde, deverá firmar um termo nesse sentido.

Art. 3º Ato do Poder Executivo regulamentará a presente lei, estabelecendo sanções administrativas aplicáveis aos estabelecimentos que descumprirem o determinado pela presente lei e definindo o órgão fiscalizador.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade reduzir os casos de assédio e abuso sexual durante consultas, exames e procedimentos ginecológicos, garantindo a presença de um profissional de saúde do sexo feminino ou de pessoa de confiança da paciente durante todo o atendimento.

Segundo pesquisa realizada pelo site Catraca Livre, 53% das mulheres entrevistadas, afirmaram ter sofrido abuso sexual ou moral em consultas a ginecologistas. Isto revela um outro fator ainda mais preocupante, uma vez que a maioria das pacientes não possuem coragem de narrar os assédios a outras pessoas e autoridades.

Cumpra-se destacar, que o Conselho Federal de Medicina (CFM) divulgou que o assédio sexual contra pacientes foi responsável por 44% das cassações de registros profissionais de médicos ocorridas no País desde 2009, o que requer um olhar ainda



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro
Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

mais aprofundado sobre o tema.

Dessa forma, o presente projeto de Lei visa garantir a proteção da mulher, proporcionando um ambiente mais seguro e que atenda suas respectivas necessidades médicas.

Sala das Sessões, em 25 de outubro de 2022.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
Vereador(a) - Autor(a)